DECRETO Nº 1.376, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2056 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 – Reduzido 26 R$ 5.000,00
SUB TOTAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** conforme abaixo especificadas:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2056 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0164 – Reduzido 19 R$ 5.000,00
SUB TOTAL R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 12 de Setembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretario da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 12/09/2011.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br